



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento
São Gotardo — Minas Gerais

LEI N^o. 2.295 DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei n^o 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a R\$1.053,500,00 (Hum milhão, Cinquenta e Três Mil e quinhentos Reais). Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
00106 - 020501 040119 2.0190 339036 000000	Manutenção Ativ Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	40.000,00
00107 - 020501 040119 2.0190 339039 000000	Manutenção Ativ Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	200.000,00
00837 - 020504 040117 1.0162 449052 000000	Renovação Amp Frota Sec Obras	01 0000 0000 0000	400.000,00
0598 - 021002 100112 2.0252 339030 0000000	Manut Ativ ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	280.000,00
00066 - 020201 040114 2.0261 339014 000000	ualificação Rec dos Serv Sec ADM	01 0000 0000 0000	6.000,00
01040 - 021301 270113 1.0133 339039 000000	Pat a Equip Cidade Eventos espo	01 0000 0000 0000	127.500,00
TOTAL			R\$1.053.500,00

Art. 2^o Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1^o da presente Lei, no valor equivalente a R\$1.053,500,00 (Hum milhão, Cinquenta e Três Mil e quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
00133 - 020501 150103 1.0163 449051 000000	Construção Ampliação Reforma Praças	01 0024 0024 0024	40.000,00
00157 - 020501 170104 2.0199 339030 000000	Manutenção da Rede de Esgoto	01 0000 0000 0000	200.000,00
00705 - 020503 150120 2.0197 449061 000000	Manutenção Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	390.000,00
00133 - 020501 150103 1.0163 449051 000000	Construção Ampliação Reforma Praças	01 0024 0024 0024	10.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Equipamentos Hospital Regional	01 0053 0053 0053	280.000,00
00649 - 020203 040119 2.0122 339039 000000	Manut Setores de Compras e Licitações	01 0000 0000 0000	6.000,00
00021 - 020101 040117 2.0102 449052 000000	Manut Frota Gabinete do Prefeito	01 0000 0000 0000	127.500,00
			R\$1.053.500,00

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de Julho de 2018.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal